



ARQUIVADO EM:

[Handwritten signature]
Assinatura
EROMAR BATISTA DE ARAÚJO
CHEFE DE PLENÁRIO

Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Caicó

PROJETO DE LEI
Nº 008/2019

EMENTA: ESTABELECE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DE CARREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ-RN, DE ACORDO COM O PREVISTO NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DA CATEGORIA, LEI Nº 4.837/2016.

AUTOR(A)/PROPONENTE: MESA DIRETORA - CMC.

DATA: 18/03/2019

[Handwritten signature]
EROMAR BATISTA DE ARAÚJO
CHEFE DE PLENÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN.

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 008/2019.



EMENTA: Estabelece o reajuste salarial dos Servidores de carreira da Câmara Municipal de Caicó – RN, de acordo com o previsto no Plano de Cargos, Carreiras e Salários da categoria, Lei nº 4.837/2016.

Art. 1º - A Lei Municipal nº 4.837/2016, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores da Câmara Municipal de Caicó – RN, passa a vigorar, em seus anexos I e II, com a seguinte redação:

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO, ESCOLARIDADE EXIGIDA E RESPECTIVO PISO SALARIAL.

CARGOS	ESCOLARIDADE	PISO SALARIAL
Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.003,53 (hum mil e três reais e cinquenta e três centavos).
Vigia	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.003,53 (hum mil e três reais e cinquenta e três centavos)
Motorista	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.388,02 (hum mil trezentos e oitenta e oito reais e dois centavos)
Técnico Legislativo	Ensino Médio Completo	R\$ 1.735,02 (um mil setecentos e trinta e reais e dois centavos)

ASG e VIGIA

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
CARGO	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30
ASG e VIGIA	Piso	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
	Salarial									

Atual	R\$ 955,74	R\$ 1.003,53	R\$ 1.053,70	R\$ 1.106,39	R\$ 1.161,71	R\$ 1.219,79	R\$ 1.280,78	R\$ 1.344,82	R\$ 1.412,06	R\$ 1.482,67
-------	------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

C/5%	R\$ 1.003,53	R\$ 1.053,70	R\$ 1.106,39	R\$ 1.161,71	R\$ 1.219,79	R\$ 1.280,78	R\$ 1.344,82	R\$ 1.412,06	R\$ 1.482,67	R\$ 1.556,80
------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

MOTORISTA

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
CARGO	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30
MOTORISTA	Piso	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
	Salarial									

Atual	R\$ 1.321,92	R\$ 1.388,02	R\$ 1.457,42	R\$ 1.530,29	R\$ 1.606,81	R\$ 1.687,14	R\$ 1.771,50	R\$ 1.860,07	R\$ 1.953,08	R\$ 2.050,73
-------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

C/5%	R\$ 1.388,02	R\$ 1.457,42	R\$ 1.530,29	R\$ 1.606,80	R\$ 1.687,15	R\$ 1.771,50	R\$ 1.860,08	R\$ 1.953,07	R\$ 2.050,73	R\$ 2.153,27
------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

TÉCNICO LEGISLATIVO

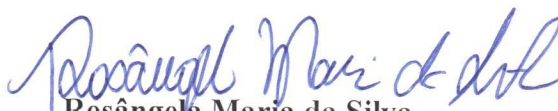
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
CARGO	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30
TÉC. LEGISLATIVO	Piso	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
	Salarial									

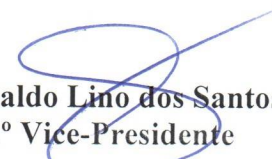
Atual	R\$ 1.652,40	R\$ 1.735,02	R\$ 1.821,77	R\$ 1.912,86	R\$ 2.008,50	R\$ 2.108,93	R\$ 2.214,37	R\$ 2.325,09	R\$ 2.441,35	R\$ 2.563,41
-------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

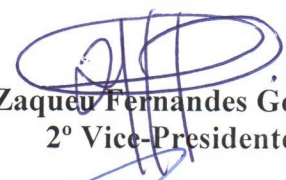
C/5%	R\$ 1.735,02	R\$ 1.821,77	R\$ 1.912,86	R\$ 2.008,50	R\$ 2.108,93	R\$ 2.214,37	R\$ 2.325,09	R\$ 2.441,35	R\$ 2.563,41	R\$ 2.691,59
------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

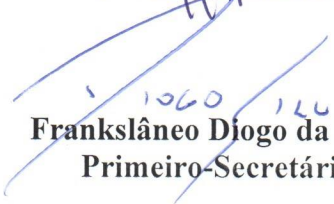
h
Art. 2º- Esta Lei passa a vigorar com efeitos retroativos ao dia 1 de abril de 2019 e ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

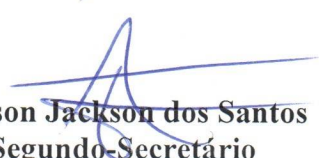
Câmara Municipal de Caicó/RN, 11 de 03 de 2019.


Rosângela Maria da Silva
Presidente


Erinaldo Lino dos Santos
1º Vice-Presidente


Zaqueli Fernandes Gomes
2º Vice-Presidente


Frankslâneo Diogo da Silva
Primeiro-Secretário

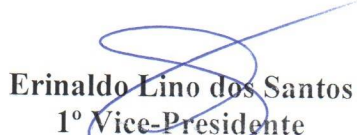

Alisson Jackson dos Santos
Segundo-Secretário

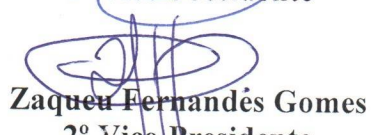
JUSTIFICATIVA

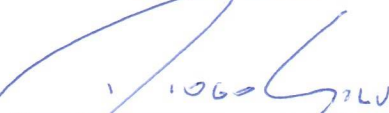
A Constituição Federal de 1988 estabelece em seu artigo 37, X, o reajuste salarial anual dos servidores públicos, consubstanciando, assim, o princípio da reserva legal, segundo o qual nenhum ganho salarial pode ser realizado sem legislação específica que trate da matéria. Em respeito a essa norma legal e considerando a necessidade de valorização do servidor público, foi promulgada a Lei 4.837/2016 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos desta Casa Legislativa. Neste, há diversas instruções normativas que visam resguardar direitos da categoria. Em seu título III, artigo 9º, aquela prevê a correção anual do piso da categoria, garantindo a reposição da inflação e mantendo o poder aquisitivo dos destinatários. E que **o reajuste ora proposto, de 5%**, é um montante suficiente a garantir a reposição pretendida, que de acordo com o setor contábil desta Casa Legislativa a mesma está funcionando dentro da legalidade orçamentária e que o reajuste é determinação legal, o presente projeto encontra-se devidamente justificado.

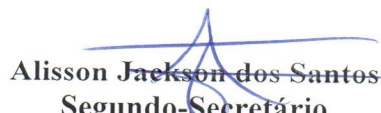
Câmara Municipal de Caicó/RN, 18 de 03 de 2018.


Rosângela Maria da Silva
Presidente


Erinaldo Lino dos Santos
1º Vice-Presidente


Zaqueu Fernandes Gomes
2º Vice-Presidente


Frankslâneo Diogo da Silva
Primeiro-Secretário


Alisson Jackson dos Santos
Segundo-Secretário

Julgado objeto de deliberação
por unanimidade.
Encaminho às Comissões Técnicas para
emitir parecer.

S. Sessões em 18 / 03 / 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.385.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

=====

Projeto de Lei 008/2019

Autor do projeto: Mesa Diretora - CMC

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei que estabelece o reajuste salarial dos Servidores da Câmara Municipal de Caicó/RN, de acordo com o previsto no Plano de Cargos, Carreiras e Salários da categoria.

O art. 37, inciso X da Constituição Federal, dispõe que as remunerações dos servidores públicos só poderão ser fixadas ou alteradas por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

A intenção do constituinte foi possibilitar que os servidores públicos, pudessem ter os subsídios relativos à sua função pública corrigidos monetariamente, de forma a recompor as perdas salariais decorrentes dos ajustes inflacionários do período.

Tal medida visa dar efetividade ao princípio da irredutibilidade salarial que, do ponto de vista formal, tem por escopo impedir a redução do valor dos salários e, sob o prisma material, visa à permanência do poder aquisitivo dos vencimentos dos agentes públicos em geral, tendo em vista a previsão constitucional em conceder revisão anual na remuneração sempre na mesma data e utilizando os mesmos índices.

Diante do exposto, opinamos favoravelmente ao presente projeto de lei, devendo o mesmo ser apreciado pelo plenário desta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 19 de 03 de 2019.

FRANKSLÂNEO DIOGO DA SILVA
Presidente

ERINALDO LINO DOS SANTOS
Relator

IVONETE DANTAS SILVA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

=====

Projeto de Lei nº 008/2019
Autor: Mesa Diretora - CMC

PARECER

A Comissão de Justiça e Redação opinou, unanimemente, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 008/2019, que estabelece o reajuste salarial dos servidores de carreira da Câmara Municipal de Caicó.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 19 de 03 de 2019.

ZAQUEU FERNANDES GOMES
Presidente

ALISSON JACKSON DOS SANTOS
Relator

ERINALDO LINO DOS SANTOS
Membro

APROVADO EM:

20 / 03 / 2019,

na 75ª Sess. Ordinária.


Cynthia de Barros C. Canuto
Técnico Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

Autógrafo de Lei Nº 008/2019 – CMC

Projeto de Lei Nº 008/2019

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Aprovado em: 20/03/2019

PRazo: 17/04

**PROTOCOLO NA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**

Recebido em: 28/03/19

Cyrlaine Nunes

Carimbo, Matrícula e Assinatura.

Espaço para fins de controle na Prefeitura, na Câmara Municipal e na Secretaria de Administração:

() Veto total () Veto parcial: _____ (X) Sanção expressa () Sanção tácita. Data: ____/____/____. Assinatura

() Veto mantido () Veto rejeitado. Sessão: _____ Data: ____/____/____. Assinatura

Reenvio à prefeitura para promulgação em: 28/3/19. Ofício nº _____. Recebido por: _____

Promulgada Lei Nº 5148 Data 17/4/19 pelo: (X) Prefeito () Presidente da Câmara. Assinatura

Obs.:

REDAÇÃO FINAL

(Aprovada em: 20/03/2019)

Estabelece o reajuste salarial dos Servidores de carreira da Câmara Municipal de Caicó – RN, de acordo com o previsto no Plano de Cargos, Carreiras e Salários da categoria, Lei nº 4.837/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município de Caicó,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 4.837/2016, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores da Câmara Municipal de Caicó – RN, passa a vigorar, em seus anexos I e II, com a seguinte redação:

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO, ESCOLARIDADE EXIGIDA E RESPECTIVO PISO SALARIAL.

CARGOS	ESCOLARIDADE	PISO SALARIAL
Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.003,53 (hum mil e três reais e cinquenta e três centavos).
Vigia	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.003,53 (hum mil e três reais e cinquenta três centavos)
Motorista	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.388,02 (hum mil trezentos e oitenta e oito reais e dois centavos)
Técnico Legislativo	Ensino Médio Completo	R\$ 1.735,02 (um mil setecentos e trinta e reais e dois centavos)

Art. 2º- Esta Lei passa a vigorar com efeitos retroativos ao dia 1 de abril de 2019 e ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 20 de março de 2019.

Rosângela Maria da Silva

Presidente

ANEXO II
PROGRESSÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ NA CARREIRA

I – Auxiliar de Serviços Gerais – ASG e Vigia

CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
CARGOS	0 a 3 Piso Salarial	3 a 6 5%	6 a 9 5%	9 a 12 5%	12 a 15 5%	15 a 18 5%	18 a 21 5%	21 a 24 5%	24 a 27 5%	27 a 30 5%
ASG e Vigia	R\$ 1.003,53	R\$ 1.053,70	R\$ 1.106,39	R\$ 1.161,71	R\$ 1.219,79	R\$ 1.280,78	R\$ 1.344,82	R\$ 1.412,06	R\$ 1.482,67	R\$ 1.556,80

II - Motorista

CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
CARGO	0 a 3 Piso Salarial	3 a 6 5%	6 a 9 5%	9 a 12 5%	12 a 15 5%	15 a 18 5%	18 a 21 5%	21 a 24 5%	24 a 27 5%	27 a 30 5%
Motorista	R\$ 1.388,02	R\$ 1.457,42	R\$ 1.530,29	R\$ 1.606,80	R\$ 1.687,15	R\$ 1.771,50	R\$ 1.860,08	R\$ 1.953,07	R\$ 2.050,73	R\$ 2.153,27

III – Técnico Legislativo

CLASSES										
CARGO	A 0 a 3 Piso Salarial	B 3 a 6 5%	C 6 a 9 5%	D 9 a 12 5%	E 12 a 15 5%	F 15 a 18 5%	G 18 a 21 5%	H 21 a 24 5%	I 24 a 27 5%	J 27 a 30 5%
Técnico Legislativo	R\$ 1.735,02	R\$ 1.821,77	R\$ 1.912,86	R\$ 2.008,50	R\$ 2.108,93	R\$ 2.214,37	R\$ 2.325,09	R\$ 2.441,35	R\$ 2.563,41	R\$ 2.691,59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.178, DE 17 DE ABRIL DE 2019

LEI Nº 5.178, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Estabelece o reajuste salarial dos Servidores de carreira da Câmara Municipal de Caicó – RN, de acordo com o previsto no Plano de Cargos, Carreiras e Salários da categoria, Lei nº 4.837/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município de Caicó,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 4.837/2016, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores da Câmara Municipal de Caicó – RN, passa a vigorar, em seus anexos I e II, com a seguinte redação:

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO, ESCOLARIDADE EXIGIDA E RESPECTIVO PISO SALARIAL.

CARGOS	ESCOLARIDADE	PISO SALARIAL
Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.003,53 (hum mil e três reais e cinquenta e três centavos).
Vigia	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.003,53 (hum mil e três reais e cinquenta e três centavos)
Motorista	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.388,02 (hum mil trezentos e oitenta e oito reais e dois centavos)
Técnico Legislativo	Ensino Médio Completo	R\$ 1.735,02 (um mil setecentos e trinta e reais e dois centavos)

Art. 2º - Esta Lei passa a vigorar com efeitos retroativos ao dia 1 de abril de 2019 e ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

LEI Nº 5.178, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

ANEXO II

PROGRESSÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ NA CARREIRA

I – Auxiliar de Serviços Gerais – ASG e Vigia

CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
CARGOS	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30
ASG e Vigia	Piso Salarial R\$ 1.003,53	5% R\$ 1.053,70	5% R\$ 1.106,39	5% R\$ 1.161,71	5% R\$ 1.219,79	5% R\$ 1.280,78	5% R\$ 1.344,82	5% R\$ 1.412,06	5% R\$ 1.482,67	5% R\$ 1.556,80

I – Motorista

CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
CARGO	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30
Motorista	Piso Salarial R\$ 1.388,02	5% R\$ 1.457,42	5% R\$ 1.530,29	5% R\$ 1.606,80	5% R\$ 1.687,15	5% R\$ 1.771,50	5% R\$ 1.860,08	5% R\$ 1.953,07	5% R\$ 2.050,73	5% R\$ 2.153,27

II – Técnico Legislativo

CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
CARGO	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30
Técnico Legislativo	Piso Salarial R\$ 1.735,02	5% R\$ 1.821,77	5% R\$ 1.912,86	5% R\$ 2.008,50	5% R\$ 2.108,93	5% R\$ 2.214,37	5% R\$ 2.325,09	5% R\$ 2.441,35	5% R\$ 2.563,41	5% R\$ 2.691,59

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:ADBE4F49

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/04/2019. Edição 2001
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>